

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 853/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 365.146,90** (trezentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(xx) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	155.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00
(XX) 4.4.90.51.00	F05	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.146,90
TOTAL			365.146,90

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220002.2.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(6664) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	33.000,00
(40) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	45.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL		
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI		
(89) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(6581) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
(6582) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
103050011.2.089000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE		
(209) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.000,00	
02.05		DEPTO. EDUC. CULT. ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF " PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA"		
(238) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	7.000,00	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - CRECHE		
(249) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00	
(250) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	
(254) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
(256) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
(257) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	7.000,00	
123680013.2.128000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI" - PRE ESCOLA		
(425) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	35.000,00	
(426) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	
(428) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(293) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	3.000,00	
(295) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00	
(296) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
(298) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.400,00	
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS		
(299) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	
(302) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	90.000,00	
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(322) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.000,00	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
154520018.2.034000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(356) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00	
02.07		DEPTO. DE AGRIC, ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(379) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(389) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	
(391) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00	
206060020.2.038000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL		
(394) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
(395) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00	
TOTAL			496.400,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 477.546,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Excesso de Arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	1.000.00.00	Receitas Correntes		
	1.7.0.0.00	Transferências correntes		
180	1.7.1.9.99.0.1.00.00.04	Apoio financeiro aos municípios	01	336.000,00
	1.7.0.0.00	Impostos, taxas, contribuição de melhoria	01	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU – Principal	01	90.000,00
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	01	51.546,90
				477.546,90

II – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
041220002.2.110000		CASA DO CIDADÃO		
(75) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
(79) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00	
(80) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
082410006.2.008000		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO – CCI		
(94) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	
082430005.2.088000		ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
(111) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
082440002.2.056000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
(126) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
082440008.2.099000		CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(431) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	35.000,00	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(152) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	155.000,00	
(154) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER		
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT, ESPORTES E LAZER		
123680012.2.102000		EMEIF PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA		
(433) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
123680013.2.095000		ESCOLA ENSINO INFANTIL CECILIA VIDOTTI ZANDONADI - CRECHE		
(6584) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	
(258) 4.4.90.52.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	
02.05		DEPTO. EDUC, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS		
(6767) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	
133920016.2.060000		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
(312) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
TOTAL			384.000,00	

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 07 de dezembro de 2023

Arildo Osmar de Moro
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP

Maicon Isam dos Santos
Diretor de Administração e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69B6-AB54-CB6A-DE2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 21/12/2023 15:25:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 21/12/2023 15:53:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/69B6-AB54-CB6A-DE2F>